

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br
DIVISÃO CÍVEL

OFÍCIO CIRCULAR nº 58/2024

Aracaju, 13 de março de 2024.

Aos Senhores Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça de Sergipe

Assunto: Reembolso da Perícia Externa Integrado ao Cálculo das Custas Finais

Prezados Magistrados e Servidores,

A partir do dia 20 de março do corrente ano, o sistema de custas incluirá no cálculo **das custas finais** cobradas da **parte vencida e não beneficiária da justiça gratuita** os valores relativos às perícias externas solicitadas pela parte contemplada pela gratuidade processual e pagos antecipadamente pelo Tribunal de Justiça de Sergipe - TJSE.

Essa implementação possibilitará um controle mais eficiente dos montantes reembolsados ao TJSE, promovendo uma maior arrecadação para este Tribunal.

Assim, durante a confecção das custas finais, o usuário deverá verificar se a perícia externa listada já foi reembolsada(s) a este Tribunal por meio de uma guia específica e, em caso negativo, é necessário manter a marcação dessa despesa para que seja incluída nos valores a serem pagos nas despesas finais do processo.

Por outro lado, no caso de perícias inicialmente rateadas entre partes com a gratuidade e partes não beneficiadas, o reembolso final ao TJSE deverá ser realizado exclusivamente por guia específica, pois o reembolso calculado nas guias finais abrange o valor total da perícia realizada.

Finalmente, é importante destacar que tais valores também poderão ser incluídos em fichas de compensação advindas do parcelamento ou do cálculo pro rata das custas finais.

Segue material explicativo (doc. 2249833).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA**,
Presidente do Tribunal - Presidência, em 21/03/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2243600** e o código CRC **612137D0**.

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”